

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, função “Fórum”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0203/2020/SESI**

Entidade(s): SESI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0203/2020
Forma: ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO	Tipo: MENOR PREÇO (POR LOTE)
Data: 24/09/2020	Horário: 10h
Local: https://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** - Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo V** – Modelo de Ordem de Compra;
- Anexo VI** – Endereços das Cozinhas

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades da Entidade Licitante, nas Unidades das Cozinhas Industriais do SESI/SC.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem a Entidade Licitante como gerenciadora, poderá segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes.

2.2 - O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 - O objetivo do Registro de Preço é manter na Entidade Licitante o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A Entidade Licitante não se obriga a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção “cadastro”.

3.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, seção “Mural”.

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 - O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha

cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

3.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

3.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial, definindo a marca, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

4.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.

4.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitidos pela Entidade Licitante ou Aderente;

4.4.2 - Os produtos deverão ser entregues na unidade da Entidade Licitante, conforme endereço descrito na ordem de compra;

4.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

4.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

4.7 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência à data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

4.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.3 – Também serão desclassificadas as propostas:

a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras.

5.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, dentro dos limitadores estabelecidos.

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

7.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0203/2020 – SESI/DR/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

7.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

7.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

7.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos – função “**Fórum**” - ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

10.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da Entidade Licitante.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 - Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

12.5 - Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 - Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Entidade Licitante poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Entidade Licitante, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.8 - Fica facultada à Entidade Licitante a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 - Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da Entidade Licitante e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 - A existência de preços registrados não obriga a Entidade Licitante a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

13 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.2 – A Entidade Licitante é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

13.4 - O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 - Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a Entidade Licitante e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.1.1 - O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Entidade Licitante, quando:

- a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por outras razões de interesse da Entidade Licitante, devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

II - pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.4 – A homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.

17.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

17.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

Daniela Gomes Silva Santos Secco

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURAS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2020/SESI/SC**

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades da Entidade Licitante, nas Unidades das Cozinhas Industriais do SESI/SC.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos limitadores de preço, estabelecidos neste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os equipamentos serão entregues nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Compra:

3.2. Todas as imagens são meramente ilustrativas. O(s) fornecedor(es) licitante(s) deverá (ão) ofertar, para cada item de cada lote, somente os CA's (Certificados de Aprovação) citados como referência nos itens.

3.2.1. Todos os CA's (Certificados de Aprovação) utilizados como referência neste Registro de Preço, passaram por testes nas cozinhas do SESI/SC, os quais foram avaliados e aprovados pela área de Saúde e Segurança do Trabalho do SESI/SC, conforme: conforto, índice de proteção e durabilidade.

3.3. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, deverá possuir a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.4. Todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverão estar com os Certificados de Aprovação - CA válidos, conforme especificações do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.5. Especificações técnicas:

3.5.1. LOTE 1 – ÓCULOS E PROTETORES FACIAIS/ PROTETORES AURICULARES/ MÁSCARAS, RESPIRADORES E FILTRO/CREMES E PROTETORES

Item 1 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE)



Tipo de EPI	
Óculos de Proteção	
CA de Referencia	Referência do EPI
16113 / 20703	4400 / VIC 55410



Descrição

Óculos de segurança de sobrepor com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação, articuladas na armação através de pinos plásticos.

Item 2 – PROTETOR FACIAL (EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE)



Tipo de EPI

PROTETOR FACIAL

CA de Referencia

Referência do EPI

36314

REF.
800300

Tamanho

Cor

Único

-

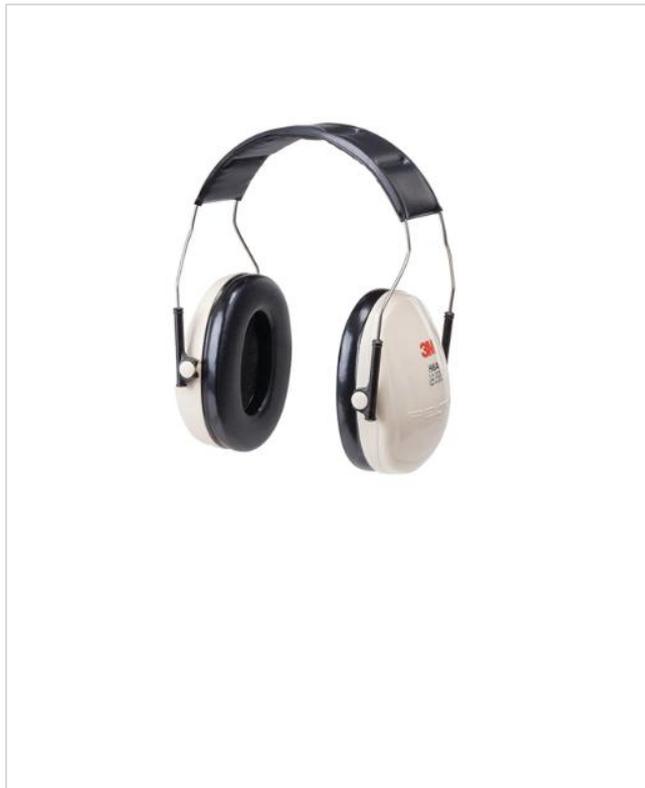
Descrição

Protetor facial constituído de coroa e carneira de material plástico, onde está presa à coroa através de plásticos, possui regulagem de tamanho através de catraca, visor de policarbonato incolor (bolha) com cerca de 215 mm de largura e 220 mm de altura preso à coroa por meio de pinos plásticos

Normas Técnicas

ANSI/ISEA Z87.1-2015

Item 3 – PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA)



Tipo de EPI	
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	
CA de Referencia	Referência do EPI
12186	3M H6A
Tamanho	Cor
Único	-
Descrição	
Protetor auditivo tipo concha, com haste de sustentação em aço inoxidável, preenchido com espumas e almofadas desmontáveis.	
Normas Técnicas	
ANSI S12.6 - 2008 - Método B	

Item 4 – RESPIRADOR DESCARTÁVEL (EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA)



Tipo de EPI	
RESPIRADOR DESCARTÁVEL	
CA de Referencia	Referência do EPI
30594	3M 9322+BR
Tamanho	Cor
-	-
Descrição	
Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável com 3 ou 2 painéis e/ou tipo concha. Tira de material metálico moldável utilizado para ajuste nasal.	
Normas Técnicas	
ABNT NBR 13698:2011	

Item 5 – CREME DE PROTEÇÃO QUÍMICA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
CREME DE PROTEÇÃO QUÍMICA	
CA de Referencia	Referência do EPI
35339	-
Tamanho	Cor
-	-
Descrição	
<p>Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%).</p>	
Normas Técnicas	
-	

3.5.2. LOTE 2 - VESTIMENTAS

Item 1 – AVENTAL TÉRMICO (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem térmica)



Tipo de EPI	
AVENTAL TÉRMICO	
CA de Referencia	Referência do EPI
29046 / 37911	RIO 181 / THERM-K 001
Tamanho	Cor
1,20 x 0,70	-



Descrição

Avental de proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).

Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Possuir classificação de nível de desempenho no mínimo A1 B1 C1 DX EX F1 conforme ISO 11612.

Normas Técnicas

ABNT NBR 13698:2011

Item 2 – JAPONA TÉRMICA – BAIXA TEMPERATURA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem térmica)



Tipo de EPI

JAQUETA TÉRMICA – BAIXA TEMPERATURA

CA de Referencia

Referência do EPI

37721

PAM 01

Tamanho

Cor

P, M, G, GG

Azul

Descrição

Japona de segurança confeccionada em tecido de náilon com resina, forrada com manta térmica de poliéster, bolsos laterais, com capuz, fechamento frontal em velcro alinhado por botão de pressão e zíper, malha sanfonada para ajuste na barra e punho.

Normas Técnicas

EN342

Item 3 – AVENTAL PVC (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra umidade)



Tipo de EPI	
AVENTAL PVC	
CA de Referencia	Referência do EPI
13944 - 29645	K2200 / AVEKPU02
Tamanho	Cor
1,20 x 0,70	-
Descrição	
<p>Avental de proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente da utilização de água.</p> <p>Avental de segurança confeccionado em PVC laminado ou vinil transparente, com quatro orifícios reforçados soldados eletronicamente e três cordões de material sintético para ajustes.</p>	
Normas Técnicas	
ABNT NBR 13698:2011	

Item 4 – AVENTAL VINIL (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra umidade)



Tipo de EPI	
AVENTAL DE VINIL	
CA de Referencia	Referência do EPI
19169	Gramatura 30
Tamanho	Cor
1,20 x 0,70	Transparente
Descrição	



Avental de proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente da utilização de água.

Avental de segurança confeccionado em vinil transparente, com quatro orifícios reforçados soldados eletronicamente e três cordões de material sintético para ajustes.

Normas Técnicas

ABNT NBR 13698:2011

Item 5 – Avental PVC (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra umidade e agentes orgânicos)



Tipo de EPI

Avental PVC

CA de Referencia	Referência do EPI
28303	752

Tamanho	Cor
1,20 x 0,70	Preto

Descrição

Avental de proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente da utilização de água e agentes orgânicos.

Avental de segurança confeccionado em PVC laminado, com quatro orifícios reforçados soldados eletronicamente e três cordões de material sintético para ajustes.

Normas Técnicas

-

Item 6 – AVENTAL DE RASPA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA O TRONCO – Vestimentas para proteção do tronco contra riscos mecânicos, processo de soldagem e processos similares)

	Tipo de EPI	
	AVENTAL DE RASPA	
	CA de Referencia	Referência do EPI
	31096	-
	Tamanho	Cor
	1,20 x 0,70	-
	Descrição	
	Avental Barbeiro em Raspa, confeccionado em raspa, com elástico nas costas, tira em raspa e fivela metálica presas na cintura para melhor ajuste. Costurado com linha de algodão.	
	Normas Técnicas	
	-	

Item 7 – CALÇA PARA CAMARA FRIA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)

	Tipo de EPI	
	CALÇA PARA CAMARA FRIA	
	CA de Referencia	Referência do EPI
	37724	PAM 17
	Tamanho	Cor
	P, M, G, GG	-
	Descrição	
	Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C.	
	Calça de segurança confeccionada em tecido de náilon com resina, forrada com manta térmica de poliéster, elástico e cordão para ajuste na cintura.	
	Normas Técnicas	

Item 8 – MACACÃO (EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO)

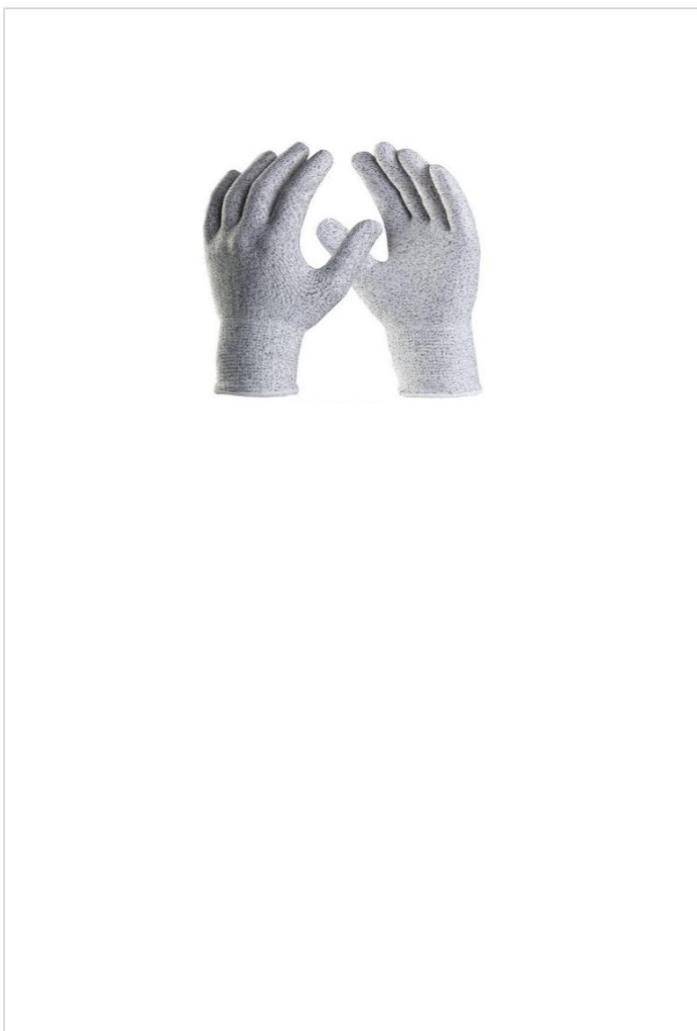
	Tipo de EPI	
	MACACÃO	
	CA de Referencia	Referência do EPI
	14811 / 20662 / 38215	DUVEK 200 / VIC 85111 / NG127S
	Tamanho	Cor
	P. M. G, GG	Branco
Descrição		
<p>Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água.</p> <p>Macacão confeccionado em tecido impermeável resistente a rasgos.</p>		
Normas Técnicas		

Item 9 – CINTO LOMBAR

	Tipo de EPI	
	CINTO LOMBAR	
	CA de Referencia	Referência do EPI
	Não possui	-
	Tamanho	Cor
	P. M. G, GG	-
Descrição		
<p>Cinta ergonômica com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade</p>		
Normas Técnicas		

3.5.3. LOTE 3 – LUVAS E MANGOTES

Item 1 – LUVA ANTI CORTE (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA ANTI CORTE	
CA de Referencia	Referência do EPI
36622	DA-45.100
Tamanho	Cor
P,M,G e GG	-
Descrição	
<p>Luva de proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes, perfurantes.</p> <p>Luva de segurança confeccionada em fios sintéticos, fios de aço e/ou poliamida, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O EPI deve obter resultado mínimo 4 para abrasão e corte conforme norma EN388:2016</p>	
Normas Técnicas	
EN 388:2016, ISO 13997:1999	

Item 2 – LUVA MALHA DE AÇO (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA MALHA DE AÇO	
CA de Referencia	Referência do EPI
32750 / 12203 / 37220 e 26967	-
Tamanho	Cor
P,M,G e GG	-
Descrição	

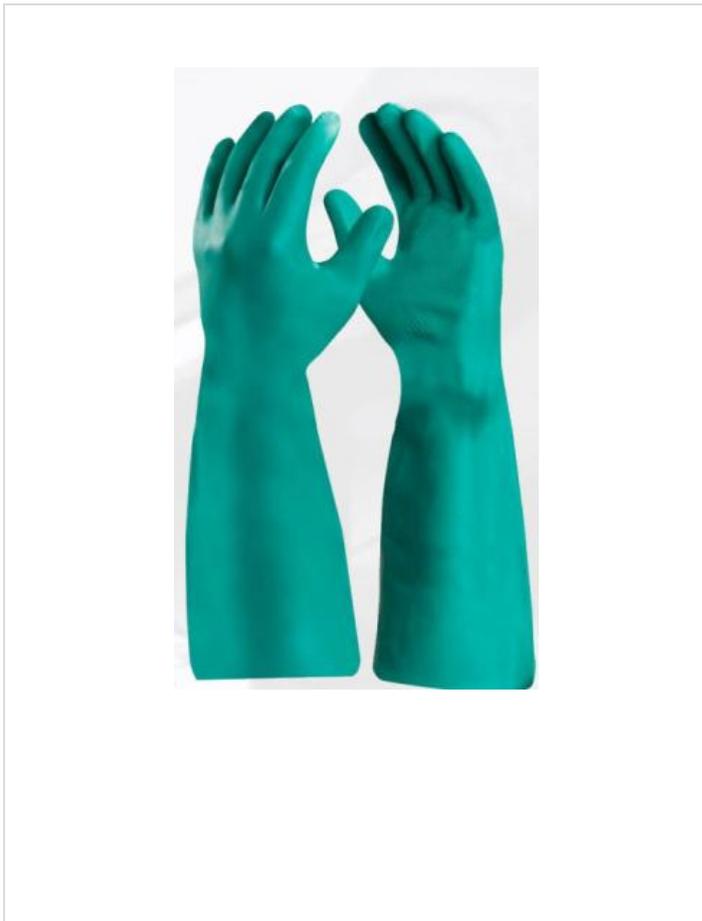


Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável e punho curto.

Normas Técnicas

-

Item 3 – LUVA BORRACHA NITRILICA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA BORRACHA NITRILICA

CA de Referencia	Referência do EPI
------------------	-------------------

12598 / 12254 / 31369	DA-36.104
-----------------------	-----------

Tamanho	Cor
---------	-----

P,M,G e GG	-
------------	---

Descrição

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, grau alimentício, espessura de até 0,56 mm, comprimento de até 46 cm, sem floco interno de algodão, punho com acabamento “reto” ou com dobra e palma antiderrapante com acabamento tipo “areia”.

Normas Técnicas

EN 374-1:2016

Item 4 – LUVA BORRACHA NATURAL (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA BORRACHA NATURAL

CA de Referencia	Referência do EPI
------------------	-------------------

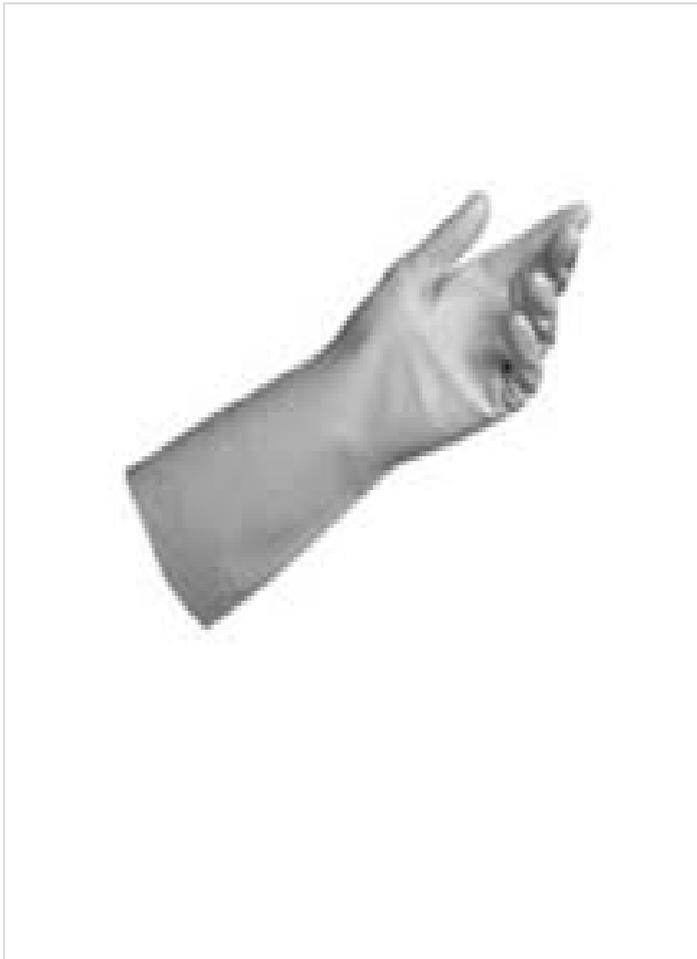
36368	RANHURADA VOLK
-------	----------------

	10.50089.20
Tamanho	Cor
P,M,G e GG	-
Descrição	
<p>Luva para proteção contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica e térmica (calor).</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), grau alimentício, espessura de até 0,56 mm, comprimento de até 46 cm, sem floco interno de algodão, punho com acabamento “reto” ou com dobra e palma antiderrapante com acabamento tipo “areia”. Ter resistência química e/ou resistência térmica</p>	
Normas Técnicas	
EN 388:2003; EN 374:2003, -EN 407:2004	

Item 5 – LUVA BORRACHA NATURAL (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)

	Tipo de EPI	
	LUVA BORRACHA NATURAL	
	CA de Referencia	Referência do EPI
	15100	Volk Ranhadura
	Tamanho	Cor
	P,M,G e GG	-
	Descrição	
<p>Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), bases inorgânicas (k) e ácidos minerais inorgânicos (l)).</p>		
Normas Técnicas		
EN4047 - índice de desempenho para calor de contato 2 (250°)		

Item 6 – LUVA BORRACHA NITRILICA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA BORRACHA NITRILICA	
CA de Referencia	Referência do EPI
11099	10.62010.06 (LUVA NITRÍLICA VOLK SEM FORRO)
Tamanho	Cor
P,M,G e GG	Branca
Descrição	
Proteção das mãos do usuário contra riscos químicos.	
Normas Técnicas	
EN 388:2003; EN 374:2003, -EN 407:2004	

Item 7 – LUVA BORRACHA NITRILICA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA BORRACHA NITRILICA	
CA de Referencia	Referência do EPI
3890	152
Tamanho	Cor
P,M,G e GG	Preto
Descrição	
Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, e perfurantes e contra agentes químicos.	

Normas Técnicas

Item 8 – LUVA TÉRMICA ATÉ 100° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA ATÉ 100°

CA de Referencia

Referência do EPI

14788

Termaflex DA-22100

Tamanho

Cor

P,M,G e GG

-

Descrição

Luva de proteção contra agentes térmicos (quente) até 100 °, com nível de calor de contato 1 conforme EN407.

Luva de segurança ambidestra e punho de elástico, tricotada em fio térmico.

Normas Técnicas

EN 388; EN 511, EN 407

Item 9 – LUVA TÉRMICA ATÉ 250° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA ATÉ 250°

CA de Referencia

Referência do EPI

32045

TempDex/710

Tamanho

Cor

P,M,G e GG

-

Descrição



Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).

Luva de segurança confeccionada em aramida, revestimento de borracha nitrilica na palma e face palmar dos dedos.

Normas Técnicas

EN 420:2010, BS EN 407:2004, DIN EN 388:2017

Item 10 – LUVA TÉRMICA ATÉ 350° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA ATÉ 350°

CA de Referencia	Referência do EPI
------------------	-------------------

28579	MAXITHER M - DA 24202
-------	-----------------------------

Tamanho	Cor
---------	-----

P,M,G e GG	-
------------	---

Descrição

Luva de proteção contra agentes térmicos (quente) até 350 ° com nível de calor de contato 3 conforme EN407.

Luva de segurança ambidestra e punho de elástico, tricotada em fio térmico.

Normas Técnicas

EN 388; EN 407

Item 11 – LUVA TÉRMICA ATÉ 350° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA TÉRMICA ATÉ 350	
CA de Referencia	Referência do EPI
38453	FORNO OIL VOLK
Tamanho	Cor
P,M,G,GG	-
Descrição	
Luva de segurança confeccionada em algodão foam (espuma), totalmente revestida em neoprene, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, acabamento liso no punho.	
Normas Técnicas	
EN 388; EN 511, EN 407	

Item 12 – LUVA TÉRMICA ATÉ 350° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA TÉRMICA ATÉ 350°	
CA de Referencia	Referência do EPI
40174 / 15366	ADERE VOLK / CORAL DANNY
Tamanho	Cor
P,M,G e XG	-
Descrição	
Luva de proteção contra agentes térmicos (quente) até 350 °	
Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso,	

punho reto.

Normas Técnicas

EN 388; EN 407

Item 13 – LUVA TÉRMICA ATÉ 350° (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA ATÉ 350°

CA de Referencia

Referência do EPI

28689 / 40593

RIO 224 / Therm-K-004

Tamanho

Cor

P,M,G e XG

-

Descrição

Luva de proteção contra agentes térmicos (quente) até 350 °

Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento anti chamas, impermeabilizada com silicione. Forração destacável, sendo uma camada em tecido e uma em não tecido, reforço entre polegar e indicador em aramida, costurada com linha de para aramida

Normas Técnicas

EN 388; EN 407

Item 14 – LUVA TÉRMICA CAMARA FRIA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA – CAMARA FRIA

CA de Referencia

Referência do EPI

41341

-

Tamanho

Cor

P,M,G e GG

-



Descrição

Luva de segurança confeccionada em poliamida, banhada totalmente em borracha natural, palma com duplo banho de espuma de borracha natural, interior forrado com manta acrílica, punho com elástico.

Luva de segurança confeccionada em poliamida, banhada totalmente em borracha natural, palma com duplo banho de espuma de borracha natural, interior forrado com manta acrílica, punho com elástico

Normas Técnicas

EN 511:2006, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Item 15 – LUVA TÉRMICA CAMARA FRIA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI

LUVA TÉRMICA – CAMARA FRIA

CA de Referencia

Referência do EPI

18664

Frio Volk

Tamanho

Cor

P,M,G e GG

-

Descrição

Luva de proteção contra agentes térmicos (frio) para temperaturas abaixo de 0°.

Luva de segurança confeccionada em fio de acrílico, sintético e/ou natural tipo Jersey. Revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) ou látex natural

Normas Técnicas

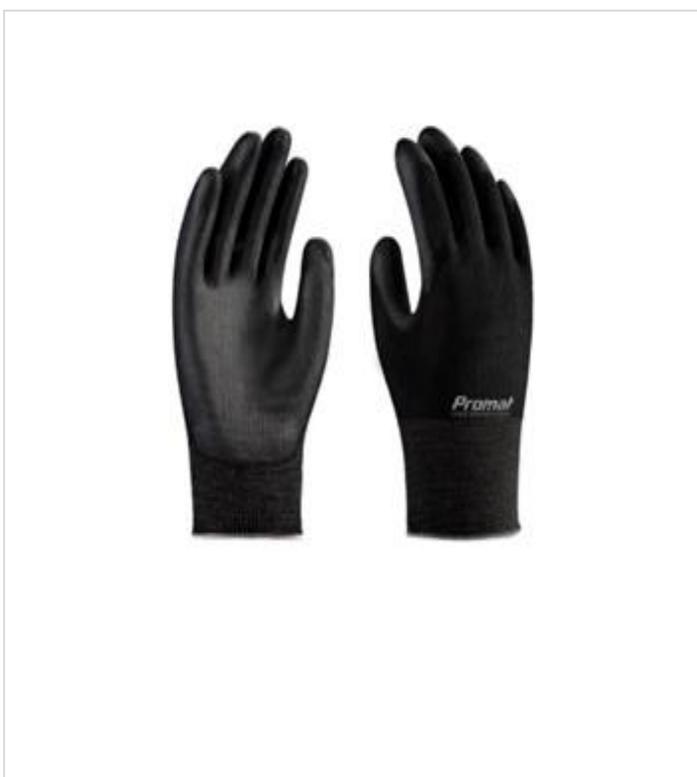
EN 388; EN 511,

Item 16 – LUVA DE RASPA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA DE RASPA	
CA de Referencia	Referência do EPI
16074 / 16072	-
Tamanho	Cor
M,G e GG	-
Descrição	
Luva confeccionada em ; Não apresentar cortes ou furos no Couro, partes do couro divergindo em Espessura e qualidade, deverão ser Flexíveis e macias e não podem apresentar Partes deformadas, nem costuras abertas ou irregulares; união da face palmar com a Dorsal por meio de costura interna; com Linha em fio de nylon.	
Normas Técnicas	
-	

Item 17 – LUVA MULTITATO (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
LUVA MULTITATO	
CA de Referencia	Referência do EPI
30916 / 28386	-
Tamanho	Cor
M,G e GG	-
Descrição	
Luva de segurança tricotada com fios sintéticos; sem costura; revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano.	
Normas Técnicas	
-	

Item 18 – MANGOTE DE PVC (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
MANGOTE DE PVC	
CA de Referencia	Referência do EPI
38128 / 31646 / 29113	PVC
Tamanho	Cor
-	-
Descrição	
Manga de PCV para proteção contra umidade, proveniente de operações com uso de água.	
Maga confeccionada em policloreto de vinila (PVC), punhos com elástico.	
Normas Técnicas	
-	

Item 19 – MANGOTE TÉRMICO (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES)



Tipo de EPI	
MANGOTE TÉRMICO	
CA de Referencia	Referência do EPI
29596 / 38839 / 37904	RIO 330 / RIO 333 / THERM-K 003
Tamanho	Cor
-	-
Descrição	
Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante)	
Mangote confeccionado em tecido de para-aramida, tratamento impermeabilizante em silicone, costurado com linhas de aramida, ajustável através de velcro, com proteção do	

dorso e forrado.

Normas Técnicas

SO 11612:2015 - BS 3546: 1974

3.5.4. LOTE 4 – CALÇADOS DE SEGURANÇA

Item 1 – BOTA DE PVC (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)



Tipo de EPI

BOTA DE PVC

CA de Referencia

Referência do EPI

40921

MAXIGRIP
BCA
CCBG3
506

Tamanho

Cor

-

-

Descrição

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (frio) e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Bota de Segurança, confeccionada em PVC, em cano médio, na cor branca, impermeável, solado de borracha antiderrapante, com ou sem biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), isolamento contra o frio (CI) e a produtos químicos

Normas Técnicas

-

Item 2 – BOTA DE EVA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)



Tipo de EPI	
BOTA DE EVA	
CA de Referencia	Referência do EPI
39347	BB86
Tamanho	Cor
-	-
Descrição	
<p>Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (frio) e contra umidade proveniente de operações com uso de água.</p> <p>Bota de Segurança confeccionada em EVA, em cano médio, na cor branca, impermeável, solado de borracha antiderrapante, com ou sem biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), à isolamento elétrica (I), isolamento contra o frio (Cl) e a produtos químicos</p>	
Normas Técnicas	
-	

Item 3 – BOTA DE EVA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)



Tipo de EPI	
BOTA DE EVA	
CA de Referencia	Referência do EPI
16065	BEPC02
Tamanho	Cor
34/35 ao 46/47	Branca
Descrição	
Proteção dos pés do usuário contra riscos de	

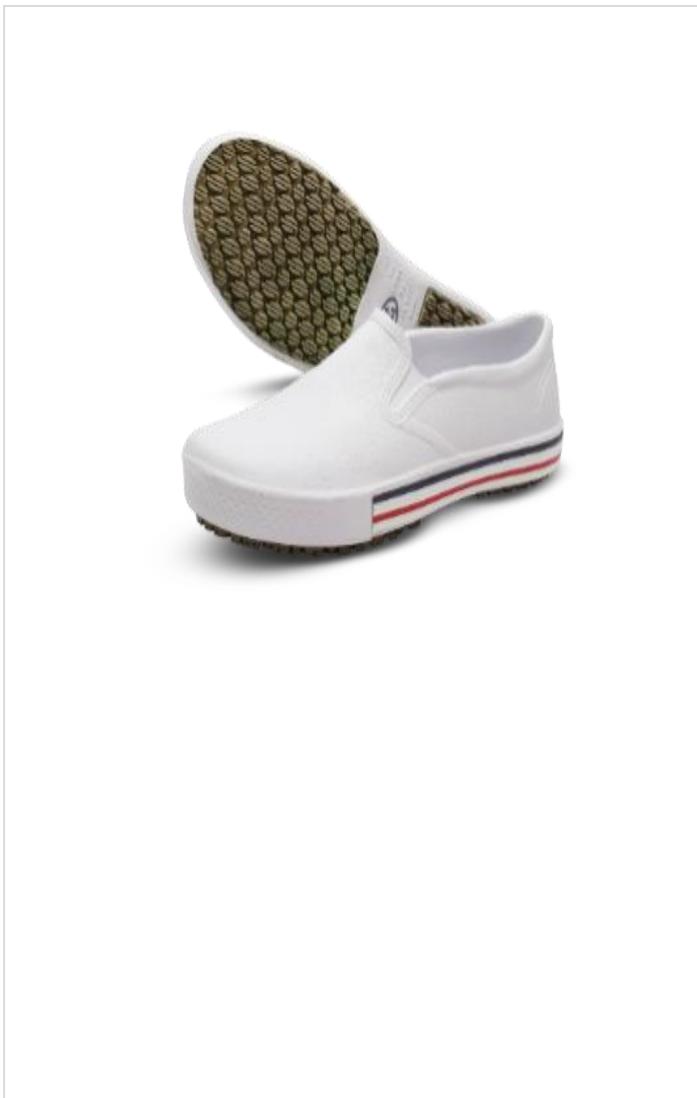
natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (frio) e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, cano curto, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), sem forro, solado em poliuretano antiderrapante, resistente à absorção de energia, ao óleo combustível e ao isolamento de frio.

Normas Técnicas

-

Item 4 – SAPATO TIPO TENIS (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)



Tipo de EPI

SAPATO TIPO TENIS

CA de Referencia

Referência do EPI

37212

BB-80

Tamanho

Cor

Todos

Branco

Descrição

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis (OB), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, preta, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E).

Normas Técnicas

-

Item 5 – SAPATO COM BIQUEIRA (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)

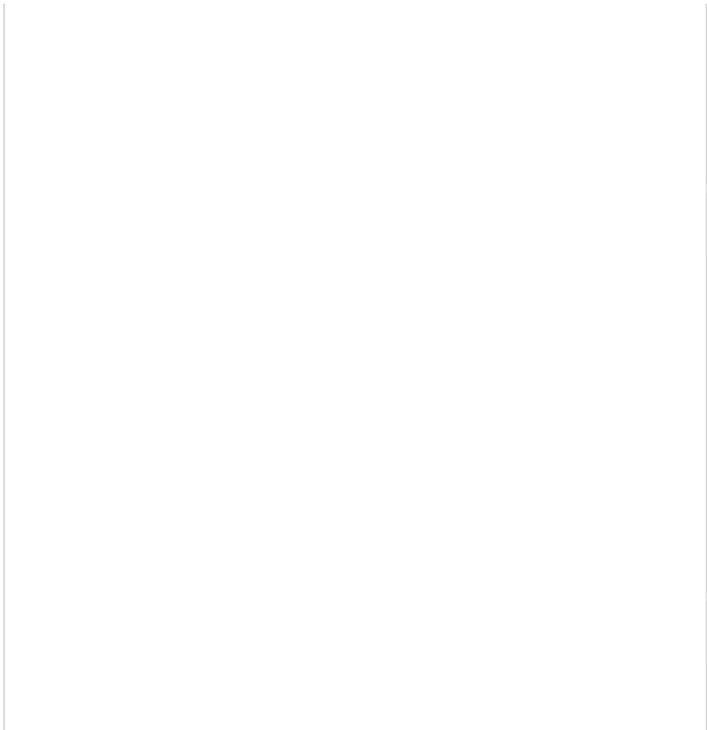


Tipo de EPI	
SAPATO COM BIQUEIRA	
CA de Referencia	Referência do EPI
41554	BB-66
Tamanho	Cor
Todos	Branco
Descrição	
<p>Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.</p> <p>Calçado de proteção com biqueira de composite tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e a absorção de energia na região do salto (E).</p>	
Normas Técnicas	
-	

Item 6 – SAPATO TIPO TENIS (EPI PARA PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES)



Tipo de EPI	
Sapato de Segurança	
CA de Referencia	Referência do EPI
40129	
Tamanho	Cor
33 ao 45	Branco
Descrição	



Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes Abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.

Normas Técnicas

-

Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C.

Calça de segurança confeccionada em tecido de náilon com resina, forrada com manta térmica de poliéster, elástico e cordão para ajuste na cintura.

Normas Técnicas

-

Nota:

As imagens acima são meramente ilustrativas, o que significa não retratar a cópia fiel do produto a ser adquirido, mas simplesmente fazer uma alusão ao item, devendo ser seguidas as especificações técnicas descritas no Edital e seu termo de referência para a composição/produção do objeto.

3.4. O custo do frete será por conta do Contratado/Fornecedor.

3.4.1. O valor mínimo da Ordem de Compra, deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.4.2. Para Ordens de Compra com valor(es) inferior(es) a R\$ 200,00 (duzentos reais), e com entrega fora do município do fornecedor, o frete será pago pelo Contratante.

4 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

4.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s), não poderá ser superior aos limitadores estipulados para cada Lote, respeitados os limitadores para cada item, conforme tabelas abaixo:

4.2. Tabela de composição geral da proposta:

EPI'S P/ UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO DO SESI/SC									
Item	TIPO EPI	Descrição do Produto	Marca	Nº CA	Referência CA	UNID	Quantidade Estimada Anual	Limitador do Preço Unitário (R\$)	Limitador do Preço Estimado Anual (R\$)
LOTE 1 - ÓCULOS E PROTETORES FACIAIS/ PROTETORES AURICULARES/ MÁSCARAS, RESPIRADORES E FILTRO/CREMES E PROTETORES									
1	ÓCULOS	ÓCULOS SOBREPOR /	xxxxxx	16113 /	4400 / VIC 55410	UN	393	14,88	5.847,84

		INCOLOR		20703					
2	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL / TIPO BOLHA / CATRACA COM REGULAGEM	xxxxxx	36.314	21/02/91	UN	100	35,61	3.561,00
3	AURICULAR	PROTETOR AURICULAR / TIPO CONCHA	xxxxxx	12.186	3M H6A	UN	97	186,42	18.082,74
4	MÁSCARA	MÁSCARA DESCARTÁVEL / PFF2 / SEM VÁLVULA INALAÇÃO	xxxxxx	30.594	3M 9322+BR	UN	393	14,47	5.686,71
5	CREME PROTETOR	CREME / QUÍMICO TIPO 3 – 1000g	xxxxxx	35.339	xxxxxx	UN	590	33,99	20.054,10
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 1 (R\$)									53.232,39
LOTE 2 - VESTIMENTAS									
1	AVENTAL	AVENTAL TÉRMICO / IMPERMEÁVEL / ATÉ 250°C	xxxxxx	29046 / 37911	RIO 181 / THERM-K 001	UN	97	168,50	16.344,50
2	JAPONA	JAPONA NAILON / CÂMARA FRIA	xxxxxx	37.721	PAM 01	UN	97	112,43	10.905,71
3	AVENTAL	AVENTAL PVC / IMPERMEÁVEL / 1.20 X 0.70	xxxxxx	13944 / 29645	K2200 / AVEKPU02	UN	590	12,80	7.552,00
4	AVENTAL	AVENTAL VINIL / IMPERMEÁVEL / 1.20 X 0.70	xxxxxx	19.169	Gramatura 30	UN	590	10,00	5.900,00
5	AVENTAL	AVENTAL PVC / IMPERMEAVEL / PRETO / 1.20 X 0.70	xxxxxx	28.303	21/01/02	UN	590	24,33	14.354,70
6	AVENTAL	AVENTAL DE RASPA 57 X 120	xxxxxx	31.096	xxxxxx	UN	97	46,20	4.481,40
7	CALÇA	CALÇA EM NAILON / CÂMARA FRIA	xxxxxx	37.724	PAM 17	UN	97	94,20	9.137,40
8	MACACÃO	MACACÃO / TECIDO POLIPROPILENO / P,M,G,GG	xxxxxx	14811 / 20662 / 38215	DUVEK 200 / VIC 85111 / NG127S	UN	1180	55,00	64.900,00
9	CINTO	CINTO LOMBAR / P,M,G,GG	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	UN	97	62,25	6.038,25
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 2 (R\$)									139.613,96
LOTE 3 – LUVAS E MANGOTES									
1	LUVA	LUVA TRICOTADA / FIOS SINTÉTICOS OU DE AÇO	xxxxxx	36.622	DA-45.100	PAR	1180	73,63	86.883,40

2	LUVA	LUVA MALHA DE AÇO	xxxxxx	32750 / 12203 / 37220 e 26967	xxxxxx	UN	97	258,00	25.026,00
3	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO LONGO 46 CM	xxxxxx	12598 / 12254 / 31369	DA-36.104	PAR	1180	32,15	37.937,00
4	LUVA	LUVA LATEX / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO LONGO COM GOLA	xxxxxx	36.368	RANHURADA VOLK 10.50089.20	PAR	1180	10,59	12.496,20
5	LUVA	LUVA LATEX / PROTEÇÃO QUÍMICA E TÉRMICA / CANO LONGO	xxxxxx	15.100	Volk Ranhadura	PAR	1180	9,00	10.620,00
6	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO MÉDIO/ ANTI ALERGICA	xxxxxx	11.099	10.62010.06 (LUVA NITRÍLICA VOLK SEM FORRO)	PAR	1180	11,70	13.806,00
7	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PRETA	xxxxxx	3.890	31/05/00	PAR	100	13,33	1.333,00
8	LUVA	LUVA TRICOTADA / PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 100º	xxxxxx	14.788	Termaflex DA-22100	PAR	590	46,90	27.671,00
9	LUVA	LUVA TRICOTADA/ NITRILICA / PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 250º C	xxxxxx	32.045	TempDex 710	PAR	590	48,00	28.320,00
10	LUVA	LUVA TRICOTADA / PU/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 ºC	xxxxxx	28.579	MAXITHERM - DA 24202	PAR	350	144,67	50.634,50
11	LUVA	LUVA NEOPRENE/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350ºC	xxxxxx	38.453	FORNO OIL VOLK	PAR	350	198,00	69.300,00
12	LUVA	LUVA LATEX/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 ºC	xxxxxx	40174 /15366	ADERE VOLK / CORAL DANNY	PAR	350	48,36	16.926,00
13	LUVA	LUVA ALGODÃO/ IMPERMEABILIZADA / PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 ºC	xxxxxx	28689 / 40593	RIO 224 / Therm-K-004	PAR	350	121,42	42.497,00
14	LUVA	LUVA POLIAMIDA/ CÂMARA FRIA / até - 30ºC	xxxxxx	41.341	xxxxxx	PAR	97	62,00	6.014,00

15	LUVA	LUVA ACRÍLICA/ CÂMARA FRIA / até - 30°C	xxxxxx	18.664	Frio Volk	PAR	97	59,00	5.723,00
16	LUVA	LUVA RASPA OU VAQUETA	xxxxxx	16074 / 16072		PAR	50	9,18	459,00
17	LUVA	LUVA MULTITATO	xxxxxx	30916 / 28386	xxxxxx	PAR	50	23,07	1.153,50
18	MANGOTE	MANGOTE PVC / PUNHO COM ELÁSTICO	xxxxxx	38128 / 31646 / 29113	PVC	UN	1180	13,00	15.340,00
19	MANGOTE	MANGOTE TÉRMICO / ATÉ 250 °C	xxxxxx	29596 / 38839 / 37904	RIO 330 / RIO 333 / THERM-K 003	PAR	97	170,10	16.499,70
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 3 (R\$)									468.639,30
LOTE 4 – CALÇADOS DE SEGURANÇA									
1	BOTA	BOTA PCV / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 44	xxxxxx	40.921	MAXIGRIP BCA CCBG3 506	PAR	197	90,68	17.863,96
2	BOTA	BOTA EVA / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 45	xxxxxx	39.347	BB86	PAR	197	105,00	20.685,00
3	BOTA	BOTA EVA / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 45	xxxxxx	16.065	BEPC02	PAR	197	189,11	37.254,67
4	SAPATO	TENIS DE EVA / BRANCO e-ou PRETO / SEM BIQUEIRA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / 33 A 43	xxxxxx	37.212	BB-80	PAR	194	64,15	12.445,10
5	SAPATO	SAPATO DE EVA / BRANCO e-ou PRETO / BIQUEIRA COMPOSITE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / 33 A 42	xxxxxx	41.554	BB-66	PAR	197	79,90	15.740,30
6	SAPATO	SAPATO MICROFIBRA / BRANCO - PRETO / ELÁSTICO / Nº 35 A 44	xxxxxx	40.129		PAR	100	52,00	5.200,00
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 4 (R\$)									109.189,03

4.3. A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando a(s) Entidade(s) obrigada(s) a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.

4.4. O(s) Contratante(s) efetuará(ão) o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.

4.5. Esclarece-se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço de unitário de cada item.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Entregar os EPI's – Equipamento de Proteção Individual e Produtos de segurança no endereço citado na Ordem de Compra, conforme a demanda, sem custo extra para o SESI, e em perfeitas condições.

5.2. Substituir os equipamentos e EPI's, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.3. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SESI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.4. Fornecer os equipamentos e EPI's dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra.

5.5.1. A validade dos equipamentos de proteção individual - EPI deverá ser de acordo com o fabricante.

5.5.2. A validade do CA deve ser de 5 (cinco) anos, conforme Norma Regulamentadora 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.6. Todos os EPI's devem conter em seus rótulos, dentre outras informações, a indicação do prazo de validade, sendo esta a data limite que o fornecedor garante sua total eficácia e qualidade, desde que sejam seguidas as instruções de manuseio e armazenamento informadas. Esta informação deve constar no produto mesmo que a indicação do prazo de validade seja indeterminada.

5.7. Para que um determinado produto possa ser considerado equipamento de proteção individual - EPI, há necessidade de obtenção do Certificado de Aprovação-CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

5.7.1. Outros equipamentos ou produtos também podem ser destinados à proteção do trabalhador e indispensáveis à execução de suas tarefas, porém, se não listados no Anexo I da NR-06, serão considerados somente produtos de segurança para o trabalho, sem certificação do MTE, não lhes sendo aplicável a designação "equipamento de proteção individual". Configuram dentre estes, por exemplo, os cremes de proteção solar e alguns tipos de Vestimenta, indispensáveis para à execução segura do trabalho, porém, não certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.8. O fornecedor contratado deverá apresentar condições de fornecimento para todos os equipamentos relacionados no item 3.5, e para todas as unidades relacionadas no Anexo VI deste edital.

6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.
- 6.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.
- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.
- 6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.
- 6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço;

7 – DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a entrega ou aceite técnico, se houver.
- 7.2. O faturamento deve ser conforme a Ordem de Compra, de qualquer Unidade de Alimentação do SESI/SC, localizada em todo o território nacional, conforme tabela do Anexo VI.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento da execução ficará sob responsabilidade de:
Christian Heidenreich, e-mail: christianh@sesisc.org.br
Willian da Costa, e-mail: willian.costa@fiesc.com.br

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, caso haja interesse das partes.

10 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega será realizada nas Unidades de Cozinha e Cafeterias SESI/SC, conforme tabela constante no Anexo VI, além de outras novas unidades que forem solicitadas, dentro e fora do Estado de Santa Catarina.
- 10.2. O prazo de entrega, para atendimento das Ordens de Compra deverá ser de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do seu recebimento.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1. O licitante primeiro classificado com o menor preço para cada Lote, deverá encaminhar junto com a proposta comercial atualizada, 01 (uma) amostra de cada item do lote, para julgamento técnico.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2020/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

EPI'S P/ UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO DO SESI/SC									
Item	TIPO EPI	Descrição do Produto	Marca	Nº CA	Referência CA	UNID	Quantidade Estimada Anual	Limitador do Preço Unitário (R\$)	Limitador do Preço Estimado Anual (R\$)
LOTE 1 - ÓCULOS E PROTETORES FACIAIS/ PROTETORES AURICULARES/ MÁSCARAS, RESPIRADORES E FILTRO/CREMES E PROTETORES									
1	ÓCULOS	ÓCULOS SOBREPOR / INCOLOR	xxxxxx	16113 / 20703	4400 / VIC 55410	UN	393		
2	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL / TIPO BOLHA / CATRACA COM REGULAGEM	xxxxxx	36.314	21/02/91	UN	100		
3	AURICULAR	PROTETOR AURICULAR / TIPO CONCHA	xxxxxx	12.186	3M H6A	UN	97		
4	MÁSCARA	MÁSCARA DESCARTÁVEL / PFF2 / SEM VÁLVULA INALAÇÃO	xxxxxx	30.594	3M 9322+BR	UN	393		
5	CREME PROTETOR	CREME / QUÍMICO TIPO 3 – 1000g	xxxxxx	35.339	xxxxxx	UN	590		
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 1 (R\$)									
LOTE 2 - VESTIMENTAS									
1	AVENTAL	AVENTAL TÉRMICO / IMPERMEÁVEL / ATÉ 250°C	xxxxxx	29046 / 37911	RIO 181 / THERM-K 001	UN	97		
2	JAPONA	JAPONA NAILON / CÂMARA FRIA	xxxxxx	37.721	PAM 01	UN	97		
3	AVENTAL	AVENTAL PVC / IMPERMEÁVEL / 1.20 X 0.70	xxxxxx	13944 / 29645	K2200 / AVEKPU02	UN	590		
4	AVENTAL	AVENTAL VINIL / IMPERMEÁVEL / 1.20 X 0.70	xxxxxx	19.169	Gramatura 30	UN	590		
5	AVENTAL	AVENTAL PVC / IMPERMEAVEL / PRETO / 1.20 X 0.70	xxxxxx	28.303	21/01/02	UN	590		
6	AVENTAL	AVENTAL DE RASPA 57 X 120	xxxxxx	31.096	xxxxxx	UN	97		
7	CALÇA	CALÇA EM NAILON / CÂMARA FRIA	xxxxxx	37.724	PAM 17	UN	97		

8	MACACÃO	MACACÃO / TECIDO POLIPROPILENO / P,M,G,GG	xxxxxx	14811 / 20662 / 38215	DUVEK 200 / VIC 85111 / NG127S	UN	1180		
9	CINTO	CINTO LOMBAR / P,M,G,GG	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	UN	97		
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 2 (R\$)									
LOTE 3 – LUVAS E MANGOTES									
1	LUVA	LUVA TRICOTADA / FIOS SINTÉTICOS OU DE AÇO	xxxxxx	36.622	DA-45.100	PAR	1180		
2	LUVA	LUVA MALHA DE AÇO	xxxxxx	32750 / 12203 / 37220 e 26967	xxxxxx	UN	97		
3	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO LONGO 46 CM	xxxxxx	12598 / 12254 / 31369	DA-36.104	PAR	1180		
4	LUVA	LUVA LATEX / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO LONGO COM GOLA	xxxxxx	36.368	RANHURADA VOLK 10.50089.20	PAR	1180		
5	LUVA	LUVA LATEX / PROTEÇÃO QUÍMICA E TÉRMICA / CANO LONGO	xxxxxx	15.100	Volk Ranhadura	PAR	1180		
6	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PROTEÇÃO QUÍMICA / CANO MÉDIO/ ANTI ALERGICA	xxxxxx	11.099	10.62010.06 (LUVA NITRÍLICA VOLK SEM FORRO)	PAR	1180		
7	LUVA	LUVA NITRÍLICA / PRETA	xxxxxx	3.890	31/05/00	PAR	100		
8	LUVA	LUVA TRICOTADA / PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 100º	xxxxxx	14.788	Termaflex DA-22100	PAR	590		
9	LUVA	LUVA TRICOTADA/ NITRILICA / PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 250º C	xxxxxx	32.045	TempDex 710	PAR	590		
10	LUVA	LUVA TRICOTADA / PU/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 ºC	xxxxxx	28.579	MAXITHERM - DA 24202	PAR	350		
11	LUVA	LUVA NEOPRENE/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350ºC	xxxxxx	38.453	FORNO OIL VOLK	PAR	350		

12	LUVA	LUVA LATEX/ PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 °C	xxxxxx	40174 /15366	ADERE VOLK / CORAL DANNY	PAR	350		
13	LUVA	LUVA ALGODÃO/ IMPERMEABILIZADA / PROTEÇÃO TÉRMICA até 350 °C	xxxxxx	28689 / 40593	RIO 224 / Therm-K-004	PAR	350		
14	LUVA	LUVA POLIAMIDA/ CÂMARA FRIA / até - 30°C	xxxxxx	41.341	xxxxxx	PAR	97		
15	LUVA	LUVA ACRÍLICA/ CÂMARA FRIA / até - 30°C	xxxxxx	18.664	Frio Volk	PAR	97		
16	LUVA	LUVA RASPA OU VAQUETA	xxxxxx	16074 / 16072		PAR	50		
17	LUVA	LUVA MULTITATO	xxxxxx	30916 / 28386	xxxxxx	PAR	50		
18	MANGOTE	MANGOTE PVC / PUNHO COM ELÁSTICO	xxxxxx	38128 / 31646 / 29113	PVC	UN	1180		
19	MANGOTE	MANGOTE TÉRMICO / ATÉ 250 °C	xxxxxx	29596 / 38839 / 37904	RIO 330 / RIO 333 / THERM-K 003	PAR	97		
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 3 (R\$)									
LOTE 4 – CALÇADOS DE SEGURANÇA									
1	BOTA	BOTA PCV / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 44	xxxxxx	40.921	MAXIGRIP BCA CCBG3 506	PAR	197		
2	BOTA	BOTA EVA / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 45	xxxxxx	39.347	BB86	PAR	197		
3	BOTA	BOTA EVA / BRANCA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / Nº 35 A 45	xxxxxx	16.065	BEPCC02	PAR	197		
4	SAPATO	TENIS DE EVA / BRANCO e-ou PRETO / SEM BIQUEIRA / SOLADO ANTIDERRAPANTE / 33 A 43	xxxxxx	37.212	BB-80	PAR	194		

5	SAPATO	SAPATO DE EVA / BRANCO e-ou PRETO / BIQUEIRA COMPOSITE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / 33 A 42	xxxxxx	41.554	BB-66	PAR	197		
6	SAPATO	SAPATO MICROFIBRA / BRANCO - PRETO / ELASTICO / Nº 35 A 44	xxxxxx	40.129		PAR	100		
LIMITADOR GLOBAL PARA O LOTE 4 (R\$)									

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social		
CNPJ Nº		
Endereço		
Nº	Compl.	Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page
Banco	Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG

Declaro que os gêneros alimentícios a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2020/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2020/SESI/SC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADE(S) LICITANTE(S)

Nome	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

Nome	
CNPJ	
Endereço	

Nome	
CNPJ	
Endereço	

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome			
Endereço		Telefone	0000-0000
CNPJ	00.000.000/0000-00	E-mail	
Conta bancária			
Representante legal		CPF	000.000.000-00

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto			
Valor global estimado	R\$	()	POR DEMANDA
Vigência	XX Meses	Início: XX/XX/201X	- Término: XX/XX/201X

QUADRO 4 – FORO

Comarca de	
------------	--

Pelo presente instrumento particular, a ENTIDADE LICITANTE identificada no Quadro 1, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Administração, Sr. Fernando Pisani de Linhares, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender a ENTIDADE LICITANTE, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0203/2020.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata, a ENTIDADE LICITANTE não ficará obrigada a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitatório e seus anexos;
- b. Proposta Comercial e seus anexos.

Parágrafo Único - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a ENTIDADE LICITANTE e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **0203/2020**, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
Valor total estimado:				R\$

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- a. Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- b. O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

Parágrafo 1º - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEADM – Gerência de Administração, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

Parágrafo 3º - A atualização dos preços não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC e/ou suas Entidades, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela ENTIDADE LICITANTE somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação da nota fiscal, sendo o(s) pagamento(s) realizado(s) nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

Parágrafo 4º - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item 10 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0203/2020**.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA 8ª – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, a ENTIDADE LICITANTE poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com a ENTIDADE LICITANTE, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;
- b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.

Parágrafo 2º - A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo 3º - Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

Parágrafo 4º - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso "fortuito" ou de "força maior" se devidamente comprovados.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, ____/____/_____

(ASSINATURAS: manter sempre 6 linhas acima do nome para ter espaço para posicionarmos a assinatura eletrônica, manter fonte 11, espaçamento simples, sem espaço antes ou depois do parágrafo. No caso de quebra de página, poderão ser inseridas mais linhas. Os títulos de **Gestor, AGO/Eficiência Operacional e Jurídico** manter em fonte 10). Manter o último bloco de assinaturas no final da página. Retirar a cor das bordas antes de concluir a emissão do documento. **Não posicionar as assinaturas muito abaixo na página, pois na hora da conversão para o PDF o sistema de assinaturas acaba jogando para a página seguinte.**

Contratante(s)

Contratado

Testemunhas

Gestor do Contrato

Eficiência Operacional (OU AGO/Gerência)

Jurídico

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2020/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA					Contrato:
					Data:
					Número OF:
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OF					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
					Data / / .

Anexo VI – Endereços das Cozinhas

Filial	Endereço	Cidade	UF	CEP	Inscrição Estadual	CNPJ
4020 - Cozinha Industrial Nutrifarma	Rod. Bruno Heidrich, 3845 - Padre Eduardo	TAIÓ	SC	89190-000	89190-000	03.777.341/0427-56
838 - Cozinha Industrial Royal Ciclo	Estrada Blumenau, 4369 - Bela Aliança	RIO DO SUL	SC	89161-000	89161-000	03.777.341/0248-55
844 - Cozinha Industrial Zanella	Rua Adolfo Kolping, 225 - Canta Galo	RIO DO SUL	SC	89160-000	89160-000	03.777.341/0258-27
4044 - Cozinha Industrial ICAVI	Rod. BR 470 - Distrito do Aterrado	POUSO REDONDO	SC	89173-000	89173-000	03.777.341/0495-05
4002 - Cozinha Industrial Polpa Brasil	Rua 12 de Outubro, 759 - Jardim das Hortensias	FRAIBURGO	SC	89580-000	89580-000	03.777.341/0363-57
852 - Cozinha Industrial Prevemax	Rua Brasil Corrêa, 630 - Farroupilha	VIDEIRA	SC	89560-000	89560-000	03.777.341/0268-07
4041 - Coz Industrial Master Cetrevi	Videira, Km 5	VIDEIRA	SC	89560-000	89560-000	03.777.341/0485-25
898 - Cozinha Industrial Frigorífico Master	Rua Linha Monte Berico, Km 4, S/ nº - Interior End. Corresp.: Rua Ricardo Brandalise, 255 - B. SESI	VIDEIRA	SC	89560-000	89560-000	03.777.341/0357-09
4007 - Cozinha Industrial Joaçaba	Rua Avelino Volpato, 475 - Jardim Cidade Alta	JOAÇABA	SC	89600-000	89600-000	03.777.341/0384-81
4028 - Cozinha Industrial BRF Campos Novos	Rod. BR 282 km 348 - Anexo BRF - Distrito Industrial	CAMPOS NOVOS	SC	89620-000	89620-000	03.777.341/0441-04
807 - Cozinha Industrial BRF Concórdia	Rua Sen. Atílio Fontana, 86 - Centro	CONCÓRDIA	SC	89700-000	89700-000	03.777.341/0192-66
4043 - BRF Capinzal	Acesso Cidade Alta, 4700 - São Cristóvão	CAPINZAL	SC	89665-000	89665-000	03.777.341/0490-92
4039 - BRF Herval d'Oeste	Av. Presidente Castelo Branco, 141 - Centro	HERVAL D'OESTE	SC	89610-000	89610-000	03.777.341/0483-63
4025 - Cozinha Industrial Local Frio	Rua Francisco Reis, 1205, Anexo localfrio S.A - Cordeiros	ITAJAÍ	SC	88311-710	88311-710	03.777.341/0436-47
4034 - Coz. Ind. Irmãos Hort	Rua Ernesto Bianchini, 784 - Rio Branco	BRUSQUE	SC	88350-779	88350-779	03.777.341/0452-67
4040 - Coz. Ind. ZM II	Rua Ivo Silveira, 3955 - Bateas	BRUSQUE	SC	88355-201	88355-201	03.777.341/0484-44
4045 - Cozinha Industrial RVB Malhas Brusque	Rua Abraão de Souza e Silva, 750 - Bateas	BRUSQUE	SC	88355-570	88355-570	03.777.341/0492-54
4046 - Cozinha Industrial Malhas Nova Brasília	Rodovia Antônio Heil, 2950 - Nova Brasília	BRUSQUE	SC	88352-501	88352-501	03.777.341/0493-35
407 - Cozinha Industrial ZM	Rua Guilherme Steffen, 800 - Steffen	BRUSQUE	SC	88355-189	88355-189	03.777.341/0037-77
419 - Cozinha Industrial Fischer	Rod. Antônio Heil, Km 23 - Santa Terezinha	BRUSQUE	SC	88352-502	88352-502	03.777.341/0034-24
863 - Cozinha Industrial Weg Itajai	Rua Henrique Michels Junior, 100 - Cordeiros	ITAJAÍ	SC	88311-715	88311-715	03.777.341/0219-10
8004 - Cozinha Industrial Bunge Rondonópolis	BR 364, s/ nº - Distrito Industrial	RONDONÓPOLIS	MT	78700-070	78700-070	03.777.341/0387-24
4024 - Cafeteria BRF Itajaí	Rua Jorge Tzachel, nº475 - Fazenda	ITAJAÍ	SC	88301-905	88301-905	03.777.341/0437-28
8010 - Cozinha Industrial BRF Curitiba	BR 277, km 97, 3001 - Orleans	CURITIBA	PR	82305-100	82305-100	03.777.341/0421-60
8011 - Cafeteria BRF Curitiba	BR 277 km 97, 3001 - Orleans	CURITIBA	PR	82305-100	82305-100	03.777.341/0423-22
8015 - Cozinha Industrial BRF Rio Verde	BR 060, Km 394 s/ nº - Setor industrial	RIO VERDE	GO	75904-900	75904-900	03.777.341/0442-95
859 - Cozinha Industrial BRF Paranaguá	Av. Senador Atilio Fontana, 1501 - Imbocui	PARANAGUÁ	PR	83212-250	83212-250	03.777.341/0277-90
8017 - Cozinha Industrial Bunge Ponta Grossa	Rod BR 376, km 596,5, s/ nº - Distrito Industrial	PONTA GROSSA	PR	84043-450	84043-450	03.777.341/0486-06
8018 - Cozinha Industrial BRF Lucas do Rio Verde	Av. das Indústrias, 6000, Anexo BRF - Dis. Ind. Sen. Atílio Fontana	LUCAS DO RIO VERDE	MT	78455-000	78455-000	03.777.341/0498-40
804 - Cozinha Industrial BRF Uberlândia Frigorífico	Av. Coronel José Teófilo Carneiro, 1001, Prédio B - São José	UBERLÂNDIA	MG	38401-344	38401-344	03.777.341/0187-07
805 - Cozinha Industrial BRF Uberlândia Abatedouro	Rua Francisco Bernardes de Assis, 200 - Jardim Brasília	UBERLÂNDIA	MG	38408-084	38408-084	03.777.341/0188-80
857 - Cozinha Industrial BRF Toledo	Av. Senador Atilio Fontana, 4040 - Centro	TOLEDO	PR	85900-900	85900-900	03.777.341/0278-70
861 - Cozinha Industrial BRF Uberlândia Ração	Rod. BR 365, s/ nº - Jardim Panorama	UBERLÂNDIA	MG	38415-517	38415-517	03.777.341/0279-51
865 - Cozinha Industrial BRF Dois Vizinhos	Rua Senador Atilio Fontana, 2323 - Parque Industrial - Ala 1	DOIS VIZINHOS	PR	85660-000	85660-000	03.777.341/0281-76
8012 - Cozinha Industrial Bunge Santos	Praça Guilherme Aralhe, 20 - Santos	SANTOS	SP	11015-305	11015-305	03.777.341/0425-94
8014 - Cozinha Industrial Bunge Duque de Caxias	Av. Um, s/ nº, lote 1 quadra e anexo Bunge S.A - Parque Duque	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25085-378	25085-378	03.777.341/0443-76
8007 - Cozinha Industrial Bunge Araçatuba	Rua Doutor Francisco Villela, 660 - Umurama	ARAÇATUBA	SP	16013-240	16013-240	03.777.341/0411-99
8008 - Cozinha Industrial Bunge Luziania	Rod. BR 040 km 17, s/ nº, Parque São Judas Tadeu	LUZIÂNIA	GO	72834-510	72834-510	03.777.341/0418-65

856 - Cozinha Industrial JBS Brasília	Área Isolada Guariroba, s/ nº, lote 4 - Samambaia Norte	BRASÍLIA	DF	72321-200	72321-200	03.777.341/0273-66
8002 - Cozinha Industrial Bunge Dourados	Avenida Um, s/ nº - Distrito Industrial	DOURADOS	MS	79804-970	79804-970	03.777.341/0385-62
816 - Cozinha Industrial FIEPR	Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico	CURITIBA	PR	80215-090	80215-090	03.777.341/0211-63
822 - Cozinha Industrial Bunge São Francisco do Sul	Rod. Olivio Nobrega, 6500 - Centro	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	89240-000	89240-000	03.777.341/0223-05
8020 - Cozinha Industrial Bunge Nova Mutum	Br 163, Km 602, Setor E	NOVA MUTUM	MT	78450-000	78450-000	03.777.341/0501-80
440 - Cozinha Industrial Uniplast	Rua Dona Francisca, 7650 - Distrito Industrial	JOINVILLE	SC	89239-270	89239-270	03.777.341/0124-15
446 - Cozinha Industrial lab. Catarinense	Rua Dr João Colin, 1053 - América	JOINVILLE	SC	89258-000	89258-000	03.777.341/0135-78
447 - Cozinha Industrial Meister	Rua Duque de Caxias, 528 - Atiradores	JOINVILLE	SC	89201-460	89201-460	03.777.341/0128-49
457 - Cozinha Industrial Lepper II	Rua Colon, 1510 - Glória	JOINVILLE	SC	89216-401	89216-401	03.777.341/0051-25
459 - Cozinha Industrial Dicave - Joinville	Rod. BR 101, Km 56,9 - Corveta	ARAQUARI	SC	89245-000	89245-000	03.777.341/0159-45
4038 - Cozinha Industrial Park Perine	Rod. Dona Francisca, 8300 - Zona Industrial Norte	JOINVILLE	SC	89219-600	89219-600	03.777.341/0461-58
4009 - Cozinha Industrial Enele	Rod. SC 473, nº 685, Km 1,5 - Área Industrial	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC	89990-000	89990-000	03.777.341/0397-04
4022 - Cozinha Industrial GTB	Rod. SC 480, Anexo: GTB Empreendimentos - Linha Rebelatto	IPUAÇU	SC	89832-000	89832-000	03.777.341/0429-18
808 - Cozinha Industrial BRF Chapecó	Rua Sen. Atílio Fontana, 600 E - Engenho Braun	CHAPECÓ	SC	89809-901	89809-901	03.777.341/0191-85
810 - Cozinha Industrial JBS	Rua José Bonifácio, 300 - Centro	TRÊS PASSOS	RS	98600-000	98600-000	03.777.341/0194-28
855 - Cozinha Industrial BRF Faxinal dos Guedes	Rod. BR 282, Km 491	FAXINAL DOS GUEDES	SC	89694-000	89694-000	03.777.341/0276-09
888 - Cozinha Industrial BRF Palmas	Rod. PR 449 - Fazenda Volta Grande	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	85557-000	85557-000	03.777.341/0318-00
892 - Cozinha Industrial BRF Irani	Fazenda Sertãozinho s/ nº	IRANI	SC	89680-000	89680-000	03.777.341/0330-99
869 - Cozinha Industrial Celulose Irani	BR 153, KM 47, s/ nº, Vila Campina da Alegria	VARGEM BONITA	SC	89600-000	89600-000	03.777.341/0282-57
4055 - Cozinha Industrial Mouldings Ipumirim	Rua Área Industrial, Centro	IPUMIRIM	SC	89790-000	89790-000	03.777.341/0508-56
4023 - Cozinha Ind. Curtume Bannach	Estrada da Honda, s/ nº - São Lourenço	MAFRA	SC	89300-000	89300-000	03.777.341/0433-02
471 - Cozinha Industrial São Bento do Sul	Rua Tereza Conrad, 78 - Oxford	SÃO BENTO DO SUL	SC	89285-660	89285-660	03.777.341/0166-74
472 - Cozinha Industrial Weihermann	Rod BR 280, KM 117 - Lençol	SÃO BENTO DO SUL	SC	89286-821	89286-821	03.777.341/0150-07
473 - Cozinha Industrial Tuper/Sicap Ind. Metal. Escap.	Rod. BR 280, KM 955 - Oxford	SÃO BENTO DO SUL	SC	89286-821	89286-821	03.777.341/0148-92
474 - Cozinha Industrial Buddemeyer	Rua João Hoffmann, 142 - Centro	SÃO BENTO DO SUL	SC	89290-901	89290-901	03.777.341/0143-88
475 - Cozinha Industrial Rudnick - Fabrica V	Rua Cruzeiro, 819 - Cruzeiro	SÃO BENTO DO SUL	SC	89286-275	89286-275	03.777.341/0144-69
490 - Cozinha Industrial Rudnick	Rua Leopoldo Rudnick, 250 - Oxford	SÃO BENTO DO SUL	SC	89285-640	89285-640	03.777.341/0153-50
851 - Cozinha Industrial Moveis James	Rua Padre Henrique Müller, 534 - Centro	SÃO BENTO DO SUL	SC	89280-375	89280-375	03.777.341/0263-94
4008 - Cozinha Industrial Fuck Três Barras	Vereador Acácio Julio Porfirio, 411 - Barra Grande	TRÊS BARRAS	SC	89490-000	89490-000	03.777.341/0395-34
896 - Cozinha Industrial Ecoflex	Estrada Francisco Zoellmer, 323 - Bela Aliança	SÃO BENTO DO SUL	SC	89284-100	89284-100	03.777.341/0351-13
871 - Cozinha Industrial Minusa Lages	Rua Soli Reis s/ nº - Área Industrial	LAGES	SC	88517-900	88517-900	03.777.341/0286-80
876 - Cozinha Industrial Florestal Gateados	Fazenda Guamerim Gateados, s/ nº - Campo Belo do Sul	CAMPO BELO DO SUL	SC	88580-000	88580-000	03.777.341/0297-33
4035 - Cozinha Industrial Ekomposit	BR 282, 8151, Anexo Ekomposit Madeiras - Santa Monica	LAGES	SC	88516-590	88516-590	03.777.341/0459-33
4027 - Cozinha Ind. Olsen Palhoça	Av. Ivo Luchi, 68 - Jardim Eldorado	PALHOÇA	SC	88133-510	88133-510	03.777.341/0440-23
425 - Cozinha Industrial FIESC	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi	FLORIANÓPOLIS	SC	88034-001	88034-001	03.777.341/0019-95
875 - Cozinha Industrial Auto Viação Catarinense	Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, 111 - Estreito	FLORIANÓPOLIS	SC	88070-120	88070-120	03.777.341/0291-48

893 - Cozinha Industrial DVA	BR 101, KM205 - Barreiros	SÃO JOSÉ	SC	88117-500	88117-500	03.777.341/0336-84
4050 - Cozinha Industrial DVA Automóveis São José	Br 101, Km 204, 999 - Nossa Senhora do Rosário	SÃO JOSÉ	SC	88117-500	88117-500	03.777.341/0503-41
4011 - Cozinha Industrial Usipe	Rua 7 de setembro, 2130 - Cristo Rei	IÇARA	SC	88820-000	88820-000	03.777.341/0410-08
4026 - Cozinha Industrial Ease	Rod. Luiz Rosso, 8130 - Quarta Linha	CRICIÚMA	SC	88803-470	88803-470	03.777.341/0438-09
4030 - Cozinha Ind. Chromo Içara	Rua Bolessuavo Klima, 400 - Liri	IÇARA	SC	88820-000	88820-000	03.777.341/0446-19
4003 - Cozinha Industrial Capgemini	Rua Dr. Pedro Zimmerman, 2911 - Itoupavazinha	BLUMENAU	SC	89068-001	89068-001	03.777.341/0365-19
4004 - Cozinha Industrial Baumgarten	Rua Henrique Weise, 299 - Salto Weissbach	BLUMENAU	SC	89032-510	89032-510	03.777.341/0367-80
4005 - Cozinha Industrial Farbe	Rua Dr. Blumenau, 7625 - Encano	INDAIAL	SC	89130-000	89130-000	03.777.341/0368-61
4017 - Cozinha Industrial Bosch Rexroth	Rua Luiz Abry, 2225	POMERODE	SC	89107-970	89107-970	03.777.341/0420-80
4031 - Cozinha Ind. Centro Esportivo	Rua Ernesto Hadlich, 283 - Passo Mando	BLUMENAU	SC	89015-201	89015-201	03.777.341/0448-80
4032 - Cafeteria Centro Esportivo - Blumenau	Rua Ernesto Hadlich, 283 - Passo Mando	BLUMENAU	SC	89015-201	89015-201	03.777.341/0447-08
4037 - Cozinha Industrial Metalúrgica Fey	BR 470, 3620, KM 73,63 - Estradinha	INDAIAL	SC	89083-285	89083-285	03.777.341/0460-77
4042 - Cozinha Industrial ABB Blumenau	Doutor Pedro Zimmermann N° 5470 - Itoupa Central	BLUMENAU	SC	89.068-002	89.068-002	03.777.341/0487-97
410 - Cozinha Industrial Netzsch	Rua Hermann Weege, 2383 - Centro	POMERODE	SC	89107-000	89107-000	03.777.341/0171-31
439 - Cozinha Industrial Altenburg 1	Rod. BR 470 KM 61 - Badenfurt	BLUMENAU	SC	89070-200	89070-200	03.777.341/0058-00
815 - Cozinha Industrial Bunge Gaspar	Rod. Jorge Lacerda, 20 loja 2 - Poço Fundo	GASPAR	SC	89110-000	89110-000	03.777.341/0210-82
840 - Cozinha Industrial Haco	Rua Henrique Conrad, 595 - Vila Itoupava	BLUMENAU	SC	89095-300	89095-300	03.777.341/0253-12
853 - Cozinha Industrial Coteminas	Rua Progresso, 150 - Garcia	BLUMENAU	SC	89026-900	89026-900	03.777.341/0272-85
879 - Cozinha Industrial Círculo	Rua Nereu Ramos, 360 - Centro	GASPAR	SC	89110-000	89110-000	03.777.341/0296-52
890 - Cozinha Industrial Altenburg	Rod. BR 470, 6607 Km 60 - Badenfurt	BLUMENAU	SC	89072-205	89072-205	03.777.341/0327-93
4053 - Cozinha Industrial Haco Massaranduba	Rodovia SC 108, 9255 - Zeferino Kuklinski	MASSARANDUBA	SC	89108-000	89108-000	03.777.341/0507-75
4016 - Cozinha Industrial Indumak	Rua José Theodoro Ribeiro, 165 - Ilha Figueira	JARAGUÁ DO SUL	SC	90258-000	90258-000	03.777.341/0416-01
432 - Cozinha Industrial Malhas Menegotti	Rua Joaquim Francisco de Paula, 4850 - Chico de Paula	JARAGUÁ DO SUL	SC	89254-848	89254-848	03.777.341/0095-46
874 - Cozinha Industrial Tritec	Rua Pastor Alberto Schneider, 1777 - Barra do Rio Cerro	JARAGUÁ DO SUL	SC	89260-300	89260-300	03.777.341/0292-29